



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.655, DE 03 DE MAIO DE 1990.

93
25-04

"Denomina de Rua Ferroviário José Elias de Sousa, a Rua dos Ferroviários no Bairro Magalhães."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Rua Ferroviário José Elias de Sousa, a Rua dos Ferroviários no Bairro Magalhães.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 03 de maio de 1990.


Helio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal